

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 207/2008

“Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Itarana, Estado do espírito Santo, no exercício de 2002”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 29, Inciso XII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 15/06/2008, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, referente ao exercício financeiro de 2002, do Prefeito Geraldo Galazzi, nos termos do **ACÓRDÃO nº TC-517/2007** do Egrégio Tribunal de Contas, proferido no Processo nº 5412/2003, que fazem parte integrante deste.

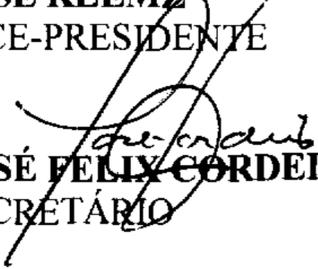
Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Legislativo nº 156/2006.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana, ES, 16 de dezembro de 2008.


LAUDELINO GRUNEWALD
PRESIDENTE


JOSÉ KLEMZ
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ FELIX CORDEIRO
SECRETÁRIO